

LEI Nº 49, de 16 de Julho de 1957

Regulamenta loteação de ruas e terreno
e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE POCINHOS:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A Câmara Municipal de Pocinhos no gozo de suas atribuições, de conformidade com a Lei Orgânica dos Municípios do nosso Estado, autoriza o Poder Executivo Municipal a desapropriar terrenos de propriedade do Sr. Antonio Gomes do Nascimento e sua mulher D. Josefa Freire do Nascimento, para fazer os prolongamentos das ruas "da Lenha e João Suassuna", começando esta última na praça do dito nome.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art.

Gabimete do Prefeito Municipal de Pocinhos, em 24 de Julho de 1957.

Joaquim Limeira de Queiroz
Joaquim Limeira de Queiroz
- Prefeito -